



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 028/2024, de 02 de agosto de 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Adicional Suplementar no
orçamento vigente”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Secretaria da Educação, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

12.361.0012.2042 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.06.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 250.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0012.2042 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.06.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL433..... 250.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 02 de agosto de 2024.

ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos o presente projeto de lei com a finalidade de adequarmos o orçamento da secretaria da educação para abertura de processo licitatório que visa contratar empresa para pintura, construção de muro e reformas diversas no prédio e pátio da EMEF Olavo Bilac com recursos oriundos do FUNDEB.

Com este investimento, pretendemos melhorar o ambiente escolar e segurança para nossos alunos, além de contribuir para conservação do patrimônio público.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos votos de grande estima e consideração,

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL